



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS** e a empresa **MICHELE F. BORGHETTI & RAFAEL BORGHETTI ME**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, inscrito no CNPJ nº **92.451.038/0001-07**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MICHELE F. BORGHETTI & RAFAEL BORGHETTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.859.448/0001-93**, com sede na cidade de Mormaço/RS, neste ato representada por sua representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 038/2024, que trata da execução de obra de ampliação do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Achiles Porto Alegre Filho, localizada na Comunidade de São Miguel, interior do Município de Mormaço/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 038/2024 por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 21/09/2026, mantendo-se inalterado o prazo de execução física da obra, conforme cronograma ajustado pela fiscalização.

A prorrogação ocorre nos termos do art. 107 e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de valor contratual, permanecendo o valor total do contrato inalterado, conforme pactuado originalmente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2024 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 21 de junho de 2026.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MICHELE FERREIRA BORGHETTI

MICHELE F. BORGHETTI & RAFAEL BORGHETTI ME

CONTRATADA